



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 223, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Extingue colegiados temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e revoga atos normativos a eles correspondentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios, conceitos, diretrizes e mecanismos de governança pública definidos no [Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO estar, entre os objetivos estratégicos, a racionalização de processos, a redução de custos e a eficiência das instâncias de apoio, entre estas os colegiados temáticos do Tribunal;

CONSIDERANDO a importância do exame, triagem e organização dos atos normativos em vigor, visando à melhoria dos canais de comunicação institucionais e do funcionamento do sistema de governança;

CONSIDERANDO o fato de que colegiados temáticos inativos podem comprometer o funcionamento do sistema de governança; e

CONSIDERANDO que alguns colegiados realizaram, a tempo e modo, as atividades temporárias para as quais foram criados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução extingue colegiados temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e revoga atos normativos a eles correspondentes.

Art. 2º Extinguem-se os seguintes colegiados temáticos:

I - Grupo de Trabalho para Implementar e Acompanhar Medidas de Retorno Gradual ao Trabalho Presencial;

II - Grupo de Trabalho para Elaborar o Manual dos Atos Virtuais;

III - Grupo de Trabalho para Elaborar Atos Normativos acerca do Cumprimento de Mandados Judiciais;

IV - Grupo de Trabalho para Elaborar Plano de Implementação da Retomada Gradual das Audiências Presenciais;

V - Grupo de Trabalho para Apoiar a Atual Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

VI - Grupo de Trabalho para Elaborar Proposta de Regulamentação da Lotação Temporária de Servidores de Varas do Trabalho deste Tribunal;

VII - Grupo de Trabalho para Propor Diretrizes de Adoção da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e

VIII - Grupo de Trabalho para apresentar estudo sobre a criação de central de atermação para atendimento remoto de jurisdicionados.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - [Portaria GP n. 425, de 16 de dezembro de 2020](#), que altera a denominação do colegiado temático instituído na [Portaria GP n. 194, de 10 de julho de 2020](#), e dá outras providências;

II - [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 1, de 27 de janeiro de 2021](#), que altera a denominação do colegiado temático instituído na [Portaria Conjunta CR/VCR n. 3, de 16 de abril de 2020](#), e dá outras providências;

III - [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 2, de 27 de janeiro de 2021](#), que altera a denominação do colegiado temático instituído na [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 6, de 28 de maio de 2020](#), e dá outras providências;

IV - [Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 27 de janeiro de 2021](#), que altera a denominação do colegiado temático instituído na [Portaria Conjunta CR/VCR n. 8, de 10 de junho de 2020](#), e dá outras providências;

V - [Portaria GP n. 48, de 22 de fevereiro de 2021](#), que dispõe sobre o Grupo de Trabalho para Apoiar a Atual Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VI - [Portaria GP n. 65, de 2 de março de 2021](#), que institui Grupo de Trabalho para elaborar Proposta de Regulamentação da Lotação Temporária de Servidores de Varas do Trabalho deste Tribunal;

VII - [Portaria GP n. 157, de 16 de junho de 2021](#), que institui o Grupo de Trabalho para Propor Diretrizes de Adoção da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

VIII - [Portaria CIJUD n. 1, de 19 de novembro de 2021](#), que institui Grupo de Trabalho para apresentar estudo sobre a criação de central de atendimento para atendimento remoto de jurisdicionados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente